

## Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

OFÍCIO № 8/2021/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor Francisco Cavalcanti de Almeida Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) SIA Trecho 6 – Lotes 130 e 140 - Brasília-DF - CEP 71205-060

Assunto: Vacinação contra a COVID-19.

Senhor Presidente,

- 1. Em atendimento ao Ofício n.0013/2021/CFMV-PR reiteramos médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares estão inseridos entre os trabalhadores de saúde destacados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, o qual descreve os grupos prioritários e recomendações de vacinação em seu ANEXO II, afirmando que:
- 2. "Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços socais, profissionais de educação física, **médicos veterinários** e seus respectivos técnicos e auxiliares quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados."
- 3. Cabe salientar que de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS) nº 287, de 08 de outubro de 1998, a Medicina Veterinária faz parte do rol de profissões da área de saúde, desta forma, incluindo os médicos veterinários no grupo-alvo.
- 4. Ressaltamos que os médicos-veterinários atuam em diversas frentes e estão inseridos nas clínicas, hospitais, defesa sanitária, desempenhando atividades que vão desde a gestão até a vigilância de zoonoses, vigilância ambiental em saúde, epidemiológica e sanitária, o que os torna mais suscetíveis à doença. A escolha dos grupos prioritários que recebem a vacina gratuitamente segue recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).
- 5. No Informe Técnico produzido pelo Ministério da Saúde (em anexo), datado de 18/01/2021, no seu Anexo 1 (página 26), reafirma a necessidade da vacinação do médico veterinário, por definir que trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.
- 6. Diante disso, solicitamos que todos os postos dos Municípios, Estados e do Distrito Federal disponibilizem a vacina e orientamos que para ter direito, basta o médico veterinário apresentar sua carteira de identidade profissional.

Atenciosamente,

Laurício Monteiro Cruz Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz**, **Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 18/01/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0018630138** e o código CRC **04D6C603**.

Referência: Processo nº 25000.006684/2021-17

SEI nº 0018630138

Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br